## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.735 RIO DE JANEIRO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :CARLOS ALBERTO FIGUEIRA DUARTE

ADV.(A/S) :Luís Sérgio Alves da Costa

RECDO.(A/S) :SNCI- SOCIEDADE NACIONAL DE

COMERCIALIZAÇÃO INTEGRADA LTDA

ADV.(A/S) :CRISTIANO SOARES GOMES

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente